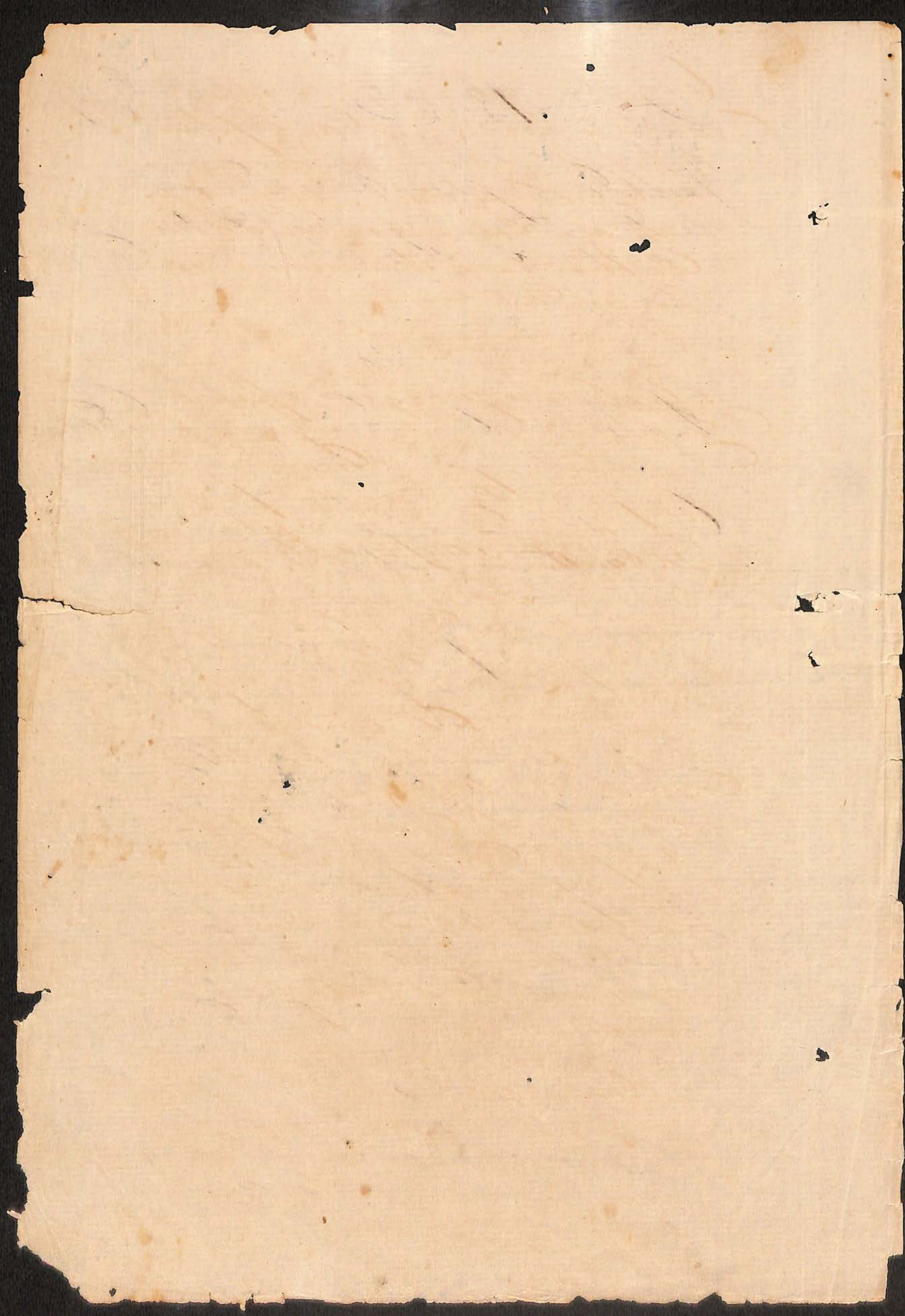




Olvidado. Etanislau eutario
Oda Carreira juiz de Officio
Supplente em exercicio na
ta Cidade de Dourado Espi-
tal da Provincia de Santo
Catharina e seu termo no
formo da lei & —

e Meus a qual quer official
 de justica Antejais ou quem po-
 deros tuctos, que hã de me en-
 te a presentado inde per-
 min assignado, que extim a
 D. Contim ^{clayton de chaves} ~~for tuc~~ ^{para} que
 fican for fallacimeto de etu-
 tarios de chaves, for
 ra no presso Defacto de os en-
 porer muto ficio a puctu
 e puctu de mmentasim
 de or emmentos dos lras
 de seu extinto com l, vito
 hueren he deiros or fhaos
 sob puctu de seguesto: e quem
 compra se. Cidade de
 Dourado 23 de março de
 1805. Eu Vidal Pôrocha
 das venas de a puctu
 mment

Concilio

Certifico que intimo por
costa a vna munitoria
cubana De canal D. Santos
reho, pelo cinto de ouro
Dado, reho, a qual se deu
Dado Jo. Duterre 28 de
abril De 1865.

Vida de Santos
D. Santos

Ajrayor Lou D. Santos
a cuido de Santos

N.º 7

em

D. Santos

Segundo o novo

Dado 20 de junho de 1865

Logo

D. Santos

Acto Positivo e final
muito a inventarante

et anno De natiuitate Puriss
 Simo fuis Christo De mil
 uto Antis e Definito e
 cines aor into e Citi De
 an De my De fult De
 Citi anno into Citi De
 an Ductor in com De
 munda de juri De aptho
 e Ductor fuis in egypto De
 Linaminto auro in in
 curi a hano marmade
 fuis inde e fuis a hi
 jumento a munda into
 riant eubia De eaul
 De Constantia egypto
 De egypto, munda
 into Citi De e polo
 Citi juri fuis De Citi
 into e jumento De
 Sancto egypto e sub
 e Citi De qual the
 in egypto qui Citi
 a scripto totos eubia
 jumento a fuis
 into eaul polo fuis
 into De fuis munda
 eptu in in De egypto
 De Citi. Amulacis tute qui
 to a eptu jumento
 Citi, Citi in in in

Titulu Per hanc

Elle sequida prelo
cabitur De eam D. Cam-
tuncin em. nute De et quia
ar, fuit De De et et et
omni. De De et et et
et et et et et et et et
et et et et et et et et
et et et et et et et et
et et et et et et et et

Elle in in in in in in in in
et et et et et et et et
De et et et et et et et
et et et et et et et et

Elle in in in in in in in in
et et et et et et et et
De et et et et et et et
et et et et et et et et

Elle in in in in in in in in
et et et et et et et et
De et et et et et et et
et et et et et et et et

Elle in in in in in in in in
et et et et et et et et
De et et et et et et et
et et et et et et et et

Elle in in in in in in in in
et et et et et et et et
De et et et et et et et
et et et et et et et et

5
Juntada

Por vinte e nove dias
do my Por fulty da mil
oto Couto e Sepulta e em
a msta Cidade de Dester
ro em e mme continuo fca
a Juntada a estes qua
to da putias e pmeu
meas, que ao Dester
que, de que fca este
Tomo. Hu Vidal Pedro
elhoras mme O. Dester
cume



This image shows a blank, aged, cream-colored page, likely an endpaper or flyleaf of a book. The paper has a slightly textured appearance with some faint smudges and discoloration, characteristic of old paper. The left edge of the page is bound, showing the stitching and the inner cover material. There is no text or other markings on the page.

M^{me} Sr.^a Dr. Juan de Céspedes

6

N^o 30 100
Pg. Com. rec.
N^o 290 julho
de 1865
E. R. M.

Dr. Alexandre Ignacio da Silveira, procurador do ca-
pitão João Vieira de Aguiar, como mostra pela pro-
curação inclusa, a qual quer fazer juntar aos au-
tos de inventario do finado p^{de} do constituin-
te do Supp.^{ta}, Antonio Vieira de Aguiar, pelo
que:

Junte-se. Dist^{to}, 29 de
julho de 1865.

Assinante

P. ab. S.^a assum. da defi-
ra, do que

E. R. M.

Dist^{to} 29 de julho de 1865.

Alexandre Ign^{co} da Silva

M. J. P. de la Roche

Je vous prie de m'envoyer
les livres que vous m'avez
promis, et de m'en faire
un catalogue, afin que je
sois en mesure de les
payer.

Je suis, Monsieur,
votre très humble
serviteur.

L. J. P. de la Roche

M. J. P. de la Roche
à Paris

IMPERIO



DO BRAZIL.

N. 16

200

Pq. present. m. m.
Tub. 2.ª de Tub. de
1864-
Leg. J. J. J.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante em mão que faz o capitão João
Vieira de Aguiar

SAIAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE GERAL
virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e e cen-

ta e quatro, aos vinte e dois dias do
mês de Setembro do dito anno, nes-
ta Cidade do Desterro Capital
da Provincia de Santa Catharina,
em meu Cartorio compareceu o
Capitão João Vieira de Aguiar
morador nesta Cidade.

Reconhecido pelo proprio de mim Tabellião, e das testemunhas abaixo assignadas, em pre-
sença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma
de Direito, nomeia e constitue por seu bastante procurador

nesta Cida-
de a Alexandre Ignacio da Sil-
veira, Com especialidade para
ser ouvido em todos os termos de inven-
torio de seu finado Pai Antonio
Vieira de Aguiar, receber a sua legi-
tima Parte, parte da matricula que
existia em poder de seu finado Pai; bem
como haver de extinto Casal de seu dito Pai
varias quantias que elle outorgante o seu
prio, e das quitacoes do que receber

Aguiar concede todos os poderes, que por direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle
Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fóra d'elle procurar, requerer, allegar e
defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes,
civeis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal
Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos,
encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legittimas, legados, heranças, e tudo mais que
por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres Publicos da Fazenda Nacional,

ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e de nandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calúnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licio juramento, e fazel-o presiar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr ouvir despachos, e sentenças; appellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esia em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções amigaveis, composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar con'as a quem comp'ir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fôr d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e autos precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceitou rati-

ficom e assignou com as duas testemunhas presentes abaixo assignadas reconhecidas de mim Leonard do Gorge de Campos Tabelião que o publicou e assignou em publico crão. Empido Verd.

O Tab.º Leonardo Jorge de Campos.
João Maria de Aguiar
Tut.º João de Silva Lima
José Bonarato de Oliveira

Justada

dos Pais Dias, Domingos
e Agostinho, de mil e cento e
setenta e cinco mil e cento e
dois de D. Antonio de Albuquerque
tudo. Justada a estes
autos e de justitia e proce-
dencia que ao Juiz de
Juiz de que Justa este
Longo. Eu Juiz de Pedro
e Morais e de de Justa
e de.

Wm. Lloyd Garrison

My dear friend
I have just received
your letter of the 10th inst.
and am glad to hear
that you are still
interested in the
cause of the
colored people.
I am sure that
your efforts will
be successful.

Yours truly
Wm. Lloyd Garrison

MANUEL DE FREITAS NORONHA,
1º tabelião publico do judicial e notas do termo do
Rio Grande.

IMPERIO



DO BRASIL.

PROVINCIA DE S. PEDRO.

CIDADE DO RIO GRANDE.

N. 31 de RS. 200.

Lagoa dos Ventos reis. Rio Grande,
5 de Julho de 1866

Procuração bastante que faz eu o Senhor Alfery Edwards Henri-
cio Vieira Aguiar e sua esposa a Senhora Dama
Maria Francisca Buff Aguiar.

Saibão os que este publico instrumento de procuração bastante vierem, que no anno
do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e quatro
nesta cidade do Rio Grande, aos dez e seis dias do mez
de Julho do dito anno em minha casa em companhia
dos signatarios o Senhor Alfery Edwards Henri-
cio Vieira Aguiar e sua esposa a Senhora Dama Maria Francisca
Buff Aguiar.

reconhecidos pelos proprios de mim Sabelias e das testemunhas abaixo assig-
nadas.

perante as quaes descreva fozia e seu bastante procurador na Provincia
de Santa Catharina na Cidade de Curitiba no Se-
nhor Antonio Justino de Almeida.

a quem da poder quanto em direito se requer, para tratar de receber e car-
acter a legitima que elle e sua esposa tem por parte
emto a sua filha e filha Dama Francisca Dama de

d. Jany, e assistir a todo o tempo e com as mais saas,
 do inventario a San. Falecido Pai. Sozro Antonio Vi-
 eira d'Aguiar, acitando todos os ditos e carunhos
 ao mym inventario e part. e por ventura sem ben
 o bey que lhe putarem e deca em legitimo, e por
 o bey de sua procurada e por a vinda de o bey
 que mudo de duas legitimas, e por a vinda de
 mudo de duas legitimas, e por a vinda de
 sua Carta d. Jany, que ante de ta d. Jany.

requerendo perante qualquer juizo ou tribunal do Imperio e fora delle o que a esse respeito for ne-
 cessario, acitando e propondo as precisas conciliações perante o juizo de paz, segundo as ordens e
 instrucções que forem dadas; e no seguimento das causas em que for autor ou réo, poderá de-
 fender e requerer toda a sua justiça, fazendo citar, demandar penhorar, offerecer libellos, em-
 bargos, excepções, contrariar, dar provas, pôr contraditas e suspeições, dar testemunhas, con-
 traditas ás das partes, jurar em sua alma todo o licito juramento, assignar os termos e autos
 necessarios, fazer protestos, e contra-protestos e requerimentos, nomear louvados, juizes arbi-
 tros e partidores, assignar termos de responsabilidade e identidade de pessoa, requerer registros
 de hypothecas, ratificações do processo em quaesquer autos que disto careçam, appellar, ag-
 gravar, embargar, e tudo seguir até maior alçada, substabelecendo esta em um ou mais procu-
 radores, e estes em outros; fazer louvações, tirar sentenças, da-las á execução, receber as
 competentes custas, requerer prizações, arrematações, adjudicações, habilitações, justificações,
 lançar nos bens aos devedores, requerer precatorias e mandados, vir com embargos de terceiro
 senhor e possuidor, variar de acções, intentar outras de novo, ajuntar documentos, reser-
 vando para si a nova citação, e proceder a inventarios e partilhas, e estar a ellas com as citações
 necessarias e dar quitações dos dinheiro que recebe.

E assim me pedi e lhe fizesse este instrumento, que se de-lhe lido o acitamos
 e assignamos com as testemunhas referidas.

Ante mim Manuel de
 Santa Anna de Vilas que o Suborno e o fuzo
 m publico e por

Em test. M. de Vilas
 e Santa Anna de Vilas

Eduardo Honório Viçosa d'Aguiar
 Maria Fran. Buff. d'Aguiar.

Off. de José d'Almeida e Costa - Real
 Antonio Augusto do Brasil

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

a *Alfonso Joaquim*
Vieira de Aguiar

SAIBA quantos este publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e sessenta e ~~quatro~~ ^{quatro} aos cinco dias — de
~~Setembro~~ nesta cidade de Goyaz em ~~seu~~ Cartorio

comparece como Outorgante *Alfonso Joaquim*
Vieira de Aguiar ~~morador~~ ^{morador} ~~na~~ ^{na} ~~Caputal~~

reconhecido pelo proprio *de* *Tabelli* das duas testemunhas abaixo no-
meadas e assignadas, perante as quaes por elle foi dito que por este publico Instrumento nomea
e constitue seu bastante procurador *para a* *procuração* *em*
Santa Catharina, a *Antonio Justino*
Estes, *João Vieira de Aguiar* afim
de *procurarem* *d'uma* *herança* *do*
finado *Pai* *do* *Outorgante*, receber a
que *toque* *em* *partilha*, e *em* *fin* *po*
ra *em* *todo* *que* *desse* *respeito* *e* *que*
for *abrange* *do* *mesmo* *Outorgante*
passando *em* *garantia* *em* *seus* *ou*
para *d'elle* *e* *assim* *em* *seus*

concede todos os seus poderes em Direito permittidos, para que em nome delle Outorgante como se presente
fosse possa em Juizo, e fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça em quaesquer cau-
sas, ou demandas civeis e crimes, movidas e por mover em que elle Outorgante for
autor — ou réo em um ou outro firo, fazendo citar, offerecer acções, libellos, exceções, embargos,
suspensões e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas, dar de
suspeito a quem lh'o fir: jurar dicisoria e suppletoriamente na alma delle Outorgante, e fazer dar taes ju-
ramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para ellas, assignar
autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos ainda os de confissão, negação, louvação, desisten-
cia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença, ou despacho, e seguir estes recursos até maior alça-
da, fazer extrahir sentença, requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para
os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro se-
nhor e possuidor, juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo,
podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mes-
mos poderes em seu vigor, e revogar-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que
sendo preciso, serão considerados como parte desta; e tudo quanto assim fir feito pelo dito seu Procura-
dor, ou substabelecido, promette harer por valioso e firme, e para sua pessoa reserva toda nova citação.
Assim o disse — do que dou fé, me peço este Instrumento que lhe thê, aceite e assigne

1863 2000.
Pg. 125. Goyas 5 de Setembro de 1864
Draga

e a seguir com as seguintes alocuções
Durante o dia Ricardo José da Silva
Oswaldo Sabellian interum que es-
crevi e assigno em publico e rogo

Dr. J. de

Dr. J. de

1864

Ricardo José da Silva Oswaldo

Joaquim Vieira d'Aguia

Manoel Baptista Ribeiro de Faria

João Paulino Lopes de Faria

um Emanuel cretense Ca-
minho, e para partir em
Domingos Dias De Saun-
thelms, e o juiz amelio
Des que nao comparecer
Salvador para a colla-
da em Prouto foi eluzio,
e para partir em foz.
Narciso Da Silveira, e de-
sau que fozem notifica-
dos para comparecerem
e para a colla, e os
que lhos não foram extra-
hido da colla que por lhos
bancos temui no mu pre-
to colla e a qui lhos
for extrahido. Eu Lidal-
Pedro elhoras unno emi



12

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



1014

See

To Messrs. Messrs. Messrs.
 Messrs. 27 de junho
 1865
 BRASILEIRO
 Legação Americana



IMPERIO DO BRASIL

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante em mão que faz *Pena Constante e tinguata*
Albuquerque, como acima se declara

June

DAIDAõ quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos *sessenta e cinco e vinte e seis*

LAIBAõ quantos este Publico Instrumento de Procuraçõ bastante virem, que no anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos *sessenta e cinco, aos vinte e seis dias*
do mes de Julho do dito anno, e nesta cidade de Petropolis
em meu cartorio compareceo presente Anna Constant
ca Augusta de Aguiar, moradora desta cidade
e

Reconhecido ^{em} pela própria ^{de}
em presença das quaes por elle o outorgante me foi dito, que por este Instrumento é na melhor forma de Direito
nomeia e constitue por seu bastante procurador *Nesta Cidade d'Algarves*

nomeira e consue por seu bastante procurador *Maria Vianna de Almeida*
as *Sete* e *doze* *Antônio Francisco de Souza*
com *procurador* *geraes*.

concedo todos os poderes que por Direito lhe são permittidos , para que em nome dell^a outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fóra d'elle procurar , requerer , allegar e defender o seu direito e justica em todas as suas dependencias particulares e causas judiciais , civeis e crimes , movidas e por mover , em que for autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda , dinheiro ouro, prata , escravos, oncommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças , e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres publicos da fazenda nacional, ou em quaesquer outros , dando do que receber as competentes quitagões ou recibos , executar e fazer

arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propor qualquer demanda, jurar em sua alma, de calúnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lhe for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções amigaveis, composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo, com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fóra d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e a visos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o dico — do que dou fé, fiz este Instrumento que lho li accit

Natificou e assignou com as duas testemunhas
presentes, reconhecidas de mim Juvenal Duarte
Silva, Tabelião Inteiro que a subscreevi e assigno
em publico prazo

Proteto de Verdade
Subm. Inteiro Juvenal Duarte Silva

Constantia Augusta de S. Paulo
Testemunha Eduardo de Freitas Serrão.
" " José e Nicolau de Souza.

[illegible]

e Manoel Antonio Caminha
Tertão José Moreira

Acto Per avaluacione e an
salamento Per bins.

o meu Desamparamento de n.ºs
Senhor Jesus Christo Amilho
Centos e setenta e cinco na
sta Cidade do Distrito em a
meu Cartão Comprovação
e avalidados nomeados e
jornamentados Pristas forin

Tristai fone e Morais e Ma
 nuel Estuário Camacho, e por
 esta me foi apresentada a
 avaliação seguinte a saber:

Carri

Nº 1. Ametade de um
 morada de casa de terra no
 curral de Pinayres e outro de
 curral de palmas, em fundo
 até as casas da rua de Lumen
 Deus, e em frente da casa
 de Monte com um curral
 de Delmar Braga e outras
 por um cento e cinquenta mil reis 150/00

Escolas

Nº 2. Um pedreiro de pedra
 fogueira de cinco anos. De
 pedra e fogueira de pedra de
 quinquenta a valia por do-
 stinto e cinquenta mil reis 250/00

Morais

Nº 3. Uma casa de terra por
 esta mil reis 1000

Nº 4. Um arator de terra de
 seis mil reis 6000

Nº 5. Uma margem de terra
 por seis mil reis 6000

Nº 6. Dois campos de terra de
 1.370/00

1370000

Transp.

Nº 7. Hummidade corinthiana
2000 libras por Pais mil reis

Nº 8. Sais Caldas nellas a por
11920. Laca Edda um tado

Nº 9. Duros eais nellas por
4000 guatros mil reis

Nº 10. Hum eais Caldas
4000 saupra guatros mil reis

Nº 11. Hum Lacha peguino
2000 eais por Pais mil reis

Nº 12. Lucha eais e guatros
guatros de pirata eais 28 octavos
25000 a dornito reis Edda eais Edda

Nº 13. Hum mlogio de alqibis
5000 sa por eais por eais mil

1414520

E eais eais eais eais
apresentado pelo invento
nente, ou de por finda
nita avaliados, e de eais
eais avaliados e eais
dal eais eais eais eais

Manoel Antonio Camacho
Ferreira e eais

Fundada

Assentimento dos Reis de
Portugal e de Agostinho de mil e oito
centos e setenta e cinco e em
esta Cidade de Oporto em
o meu cartorio, foy funda-
da a estes autos Papu-
licar de Lidoir e Antonio
Furtuniano Estivaes, e das
Penas procuracões, que se
refere a municipalidade e a
corrente de quem; do que
fayc o presente. E a li-
dal. P. do Alvaraz de
Portugal e de Agostinho



1800

My dear Sir
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. and in reply to inform
you that the same has been
forwarded to the proper
authorities for their consideration.
I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. [Signature]

Yours truly,
J. H. [Signature]

18

M^{mo} S^{mo} J^o Juiz Municipal de Cefas

N^o 3 100

Py cum vii
M^{to} 22 de Ago. de 1865
S^o J^o J^o J^o

Dij Antonio Justiniano Esteves, que estando
procedendo a Inventario por fallecimiento de seu
sogro Antonio Vieira de Aguiar, no qual tem
tambem de representar como Procurador bas-
tante dos coherdeiros Luiz Davur Leal e D. Car-
minha Carolina de Salles Aguiar, como se
ve pelas Procuraçoes juntas, e que pede para
se lhe as mandar juntar aos respectivos
autores; pelo que

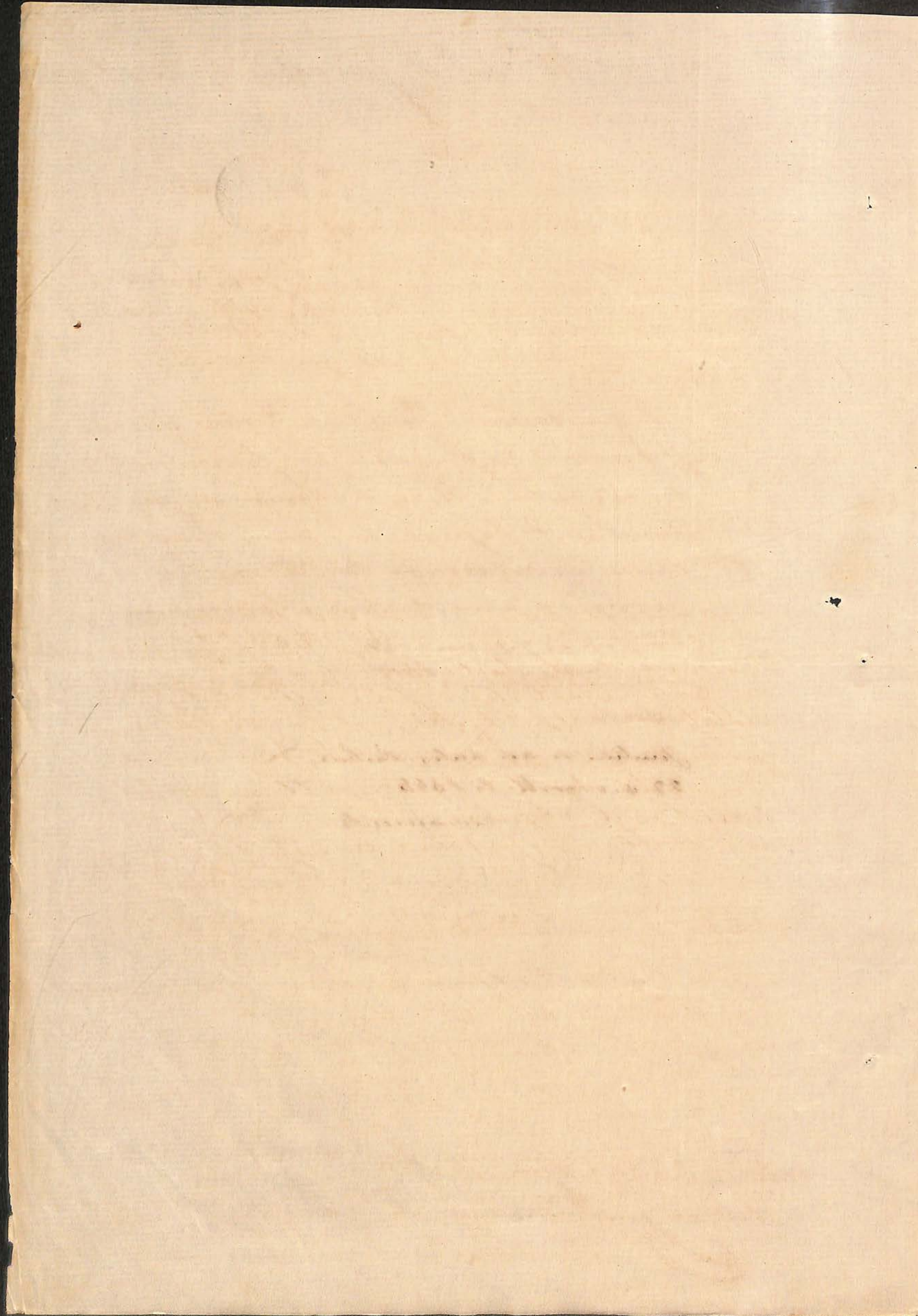
Juntou se aos autos. Deslho,

22 de agosto de 1865

livramento

E. P. M^o

Destino 2 de Agosto de 1865
Antonio Justiniano Esteves



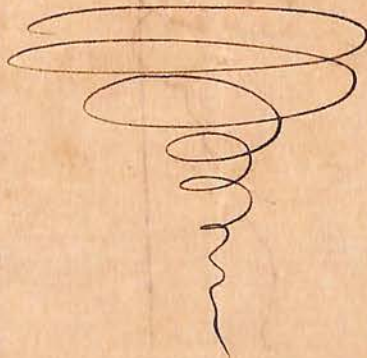
PROCURAÇÃO



BASTANTE.

PROVINCIA DA BAHIA.

SAIBÃO quantos este Instrumento de Procuração bastante virem, que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor JESUS Christo de mil oitocentos sessenta e *quatro* aos *três* dias do mez de *Dezembro* nesta Cidade da Bahia, em meo escriptorio compareceo *Dona Cassimira Carolina De Salles Aguiar*

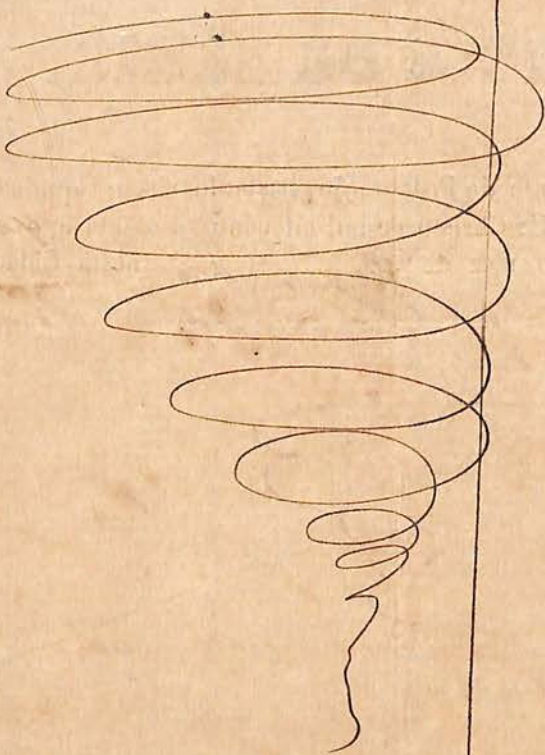


conhecido *pela propria* das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, e por elle foi dito perante ellas que constitue por seus bastantes Procuradores *na* *Provincia de Santa Catharina, de Ant.* *nos Justiciarios Esleres, para o fim de repre-* *sental-a no Ynsentam do Senado e Antem* *Vieira de Aguiar, como ellos os menores,* *Durval Vieira de Aguiar, e Arminio Cle-* *tides Vieira Aguiar, e Moana José Viei-* *ra de Aguiar, Netas do dito Senado Ant.* *Tomio Vieira de Aguiar, podendo receber* *quaesquer quantias que tocar as refe-* *ridas menores, dar quitacao perante* *quantias do Coffre Publico, ate mesmo* *na Thesouraria de Fazenda, e tudo ma-* *is que for abem de Direito dos Ditos me-* *nores*



para que em nome delle Outorgante possa em qualquer Tribunal ou Juizo requerer toda a sua justiça em todas as suas causas movidas e por mover, civis ou crimes, em que for Author ou Re, fazendo citar, offerecer acções, Libellos, Excepções, Embargos, Suspeições, e outros quaesquer artigos; contrariar, dar prova, contradictar, e inquerir testemu-nhas; jurar decisoria ou suppletoriamente na alma delle Outorgante, ou de calumnia, e dei-xar estes juramentos na alma das partes; assignar autos, requerimentos, protestos, e ter-mos ainda os de confissão, negação, louvação, desistencia, ou de judiciais nas causas cri-

mes; appellar, aggravar, ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir aquelles re-
cursos ainda nas superiores instancias, tirar sentenças, requerer a execução dellas, seques-
tros, arrematações, adjudicações e posses, e todos os precatorios necessarios: vir com em-
bargos de terceiro senhor ou possuidor, juntar quaesquer documentos, e tornal-os a receber:
variar de acções, e intentar outras de novo; substabelecer esta em um ou mais Procurado-
res, e revogal-os querendo; tratar de conciliações no Juizo de Paz de qualquer Freguezia para
o que lhe dá poderes illimitados; reservando para si a nova citação. _____



E tudo o que for feito e obrado por cada um do dito seu Procurador ou substabelecido
promette haver por firme e valioso por sua pessoa e bens. De como assim o disse com as
testemunhas assigno, e depois de lida e lida perante todos

por meus fidei-jurados Domingos da Costa
testemunhas que a subscreevem.

Em testemunha da verdade.

José Antonio Rodrigues da Costa

+ Capimira Carolina de Sales Aguiar.

Testes João Mularte da Silva
João da Silva da Silva e João da Silva.

N.º 22

Pg. 22

J. de S. 21 de Maio de 1865
L. de S. 21 de Maio de 1865

IMPERIO



DO BRAZIL.

N. 10 Rs. 20

Pg. duzentos e 20

Mar. 27 de 1864 de 1864.

Antônio Martins

PROCURAÇÃO bastante fóra de nota que faz Luiz Carin Leal, viro de Dona Candida Viúva Leal, para a Cidade do Distrito de Santa Catharina, a sua Procurador João Viúva de Aguiar, e na sua falta a Antonio Justiniano Gomes, —

Saibão quantos este publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oitocentos ~~duzentos e quatro~~ aos quinze dias do mez de Outubro — nesta ~~Paróquia~~ ^{Paróquia} de Santa Anna de (e meu escriptorio comparece) ~~Antônio~~ ^{Antônio} termo da Constitucional Cidade da Nossa Senhora de Nazaré, e Casa de morada de Dona Antonia Candida Leal Rodrigues onde eu Escriu de Par, Tobiasião de No, um meu Districto vim, ali comparecem em Luiz Carin Leal viro de Dona Candida Viúva Leal, por sua que de seu proprio se fez, e perante as testemunhas suas assignadas =

D. 1864
Et. 21.000
Antônio
Gomes

disse — que nomeava — e constituia — por seu — bastante Procurador na Cidade do Distrito de Santa Catharina a João Viúva de Aguiar, e na sua falta a Antonio Justiniano Gomes, mostrando que sera de este publico Instrumento =

e lhe concede — todos os seus poderes por direito permittidos, para que em nome dell — Oathorgante como se presente fosse possa procurar, requerer, allegar, e defender o direito e justiça, em todas as suas causas civeis, e commerciaes, ou crimes, movidas, e por mover, em que for — Autor — ou Ré — em qualquer Juizo ou Tribunal, Secular ou Ecclesiastico, arrecadar e haver á si toda sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações e seus productos, dividas, legitimas, legados, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer; fazer inventarios, partilhas, licitações, relicitações, e dar quitações, como for mister, citar e demandar á seus devedores, e á quem mais deva ser, variar de acções, e intentar outras de novo, propor qualquer demanda, jurar em sua alma de calunnia decisoria, e supple-

toriamente, e deixar juramentos n'alma das Partes, apresentar, inquirir, e contraditar testemunhas, offerecer artigos de suspeição, e quaesquer outros, ouvir despachos e sentenças, apellar, agravar, embargar, reclamar, assistir, confessar, louvar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, interpondo recursos de revista, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, ajuntar documentos, e tornal-os a receber, podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores, e estes em outros, e revogal-os, querendo; fazer ajustes, traspassos, cessões, rebates, dar esperas, fazer desistencias, transacções, e amigaveis composições, confissões, reclamações, compras, trocas, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra protestos, embargos sequestros penhoras execuções, prisões, e dar consentimento de soltura, tomar posse, fazer entregas, e arrematações de bens, e lançar nelles para seu pagamento; dar e tomar conta a quem competir, tratar de conciliações, para o que lhe dá poderes illimitados; assistir com esta á toda a ordem e figura de Juizo, e fóra delle, assignando os recibos escripturas e termos precisos, fazendo tudo o que for a bem de sua justiça, com livre e geral administração, e seguindo em tudo suas ordens cartas e avisos, que onde por elle for apresentados valerão como parte deste Instrumento, que ha por expressos todos os poderes, como se de cada um fizesse individual menção — Especialmente para haver a fiança que tem de tocar a elle o intergente juntamente a subscrita minha Dona Candida Vieira Leal, nos seus diálogos para fallimento de seu Pai e Sogro Antonio Vieira de Aguiar, fazendo em ditto processo tudo quanto for a bem d'elle o intergente, seguindo todos os mais termos que necessarios forem a respeito.

e só reserva para si a nova citação; tendo por firme e valioso quanto fizer — seu Procurador e substabelecidos, os quaes releva do encargo de satisfação por seus bens que obriga. De como assim o disse — dou fé; e forão testemunhas presentes as abaixo assignados com o Outorgante, depois de lida esta perante todos por mim Caspiano Vieira dos Santos Escrivão de Car. Tabelião no meu Districto que o subscreei e assignei de meu signar de que me

P. M. D. & S.

Caspiano Vieira dos Santos
 Luiz Cassio Leal
 Manoel José de Freitas
 Manoel Alexandrino Ferraz

Leitura

Nos vinte e três dias do
 mês de julho de 1890
 O Sr. Escriba da milícia em
 todo se apresenta e encerra nos
 do Cida do Destro e
 e num extorção faze finta
 Da a estes autos a finta
 De Antonio Estevão finta
 amo, emo de vi gma
 Diante de quem,

London

My dear Sir
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. in relation to the
affairs of the Bank of England
and am glad to hear that
you are well and hope
that you will continue to be
so.

Yours truly
John Lubbock

Amo. Sr. Vival

O sujeito que me fez o ~~4~~ fazer
o requerimento para a citacao
da viuva, "esta" em minha casa
e quer ser o portador da carta
de intimacao para ella...

Peço-lhe que facc a inti-
macao.

3 200
 300
 400
 1:400
 3:000
 500
 200
 500
 0:400
 300
 4:400
 1:000
 4:000
 200
 1:300
 500
 400
 2:200
 4:000
 400

 35:1400

35400
 600
 3200
 1500

 40700
 3000

 43700
 18000

 61700
 60300

 55400

Nº 60 100

Pg. Cem. cem
W. Sen. D. Juy. Municipal de Orléans
L. Juy. Sen

D. Antonio Justiniano Estêves, por
cabeça de sua mulher D. Maria Vieira de
Aguilar Estêves, herdeira filha do falecido
Antonio Vieira de Aguilar, e como Procurador
dos coherdeiros Luiz Xavier Leal e D. Cassimi-
ra, Carolina de Salles e Aguilar, e dos herdeiros
filhos Affonso Joaquin Vieira de Aguilar, e Edu-
ardo Honorio Vieira de Aguilar, que não lhes
convidando apresentação de as partilhas que
têm de proceder no Inventario de seu fale-
cido Pai e sogro ditos Antonio Vieira de Aguilar,
vem por meio de presente fazer des de já desin-
tencia da herança que em esta qualidade lhes
podem vir a tocar, por tanto.

Tomou-se por termo
a desintencio e em
tudo se esta aos
autos. Dito, 22 de Agosto de
1865

a V. S.ª haja de mandar
portar a declaracão de
supp.ª e de qua

R. Juy.

Dito 22 de Agosto de 1865
Antonio Justiniano Estêves

13
Tratado De Peristencio e ab-
stinencia Da hramma

e Animate e trais Cras Dom
De elgato de mil vite entes
e Animate e trais Cras Dom
dade do Dutoiro em o mui
Cotario emporcem e trais
Cotario. deys e trais fentoni
em o Cutoiro por si e em o
Cutoiro e eubica De eubica
no fentoni inmentario, e
em o fentoni inmentario. De eubica
Cotario Lior Maccis Lior, e
D. Caspimira Corulira
Lallio De elquir, e de el-
fentoni fentoni Lior De elquir
ar e Edoardo Weno Vi-
em De elquir, fentoni fentoni
fentoni fentoni a trais De
Cutoiro que the fentoni fentoni
De eubica De eubica De eubica
Lior e fentoni eubica Lior
de elquir e fentoni De eubica
em De eubica inmentario
eubica De eubica D. Corulira
eubica De elquir, e eubica
mudadi eubica fentoni
fentoni, que fentoni fentoni fentoni
Cutoiro, de que fentoni em

Carteiros que intimam a
Ocupação neta a inventa
riante por, digo, a inventa
riante na forma De super
ceder e dirigida Eleu
tore Promove de Jure
após emo as providas
de herdeiros e capitais fac
torem De algum ali
seu de Jure De bilau
no, e que faze neto

N^o 2nd

1. *Pauline*

14th 1861
 Pq. Milwaukee
 Dr. 300⁰⁰ Cash
 1861
 For

Convelum

Em Trinta Dias Deem
De Outubro De mil oito em
Trinta e Setenta e cinco mil
La Cidade de Curitiba
em o meu cartorio faze
estas cartas Convelum a
juiz De Lopham e Dan
Em fagunha e fagunha
De Lopham e fagunha
este termo. Em Curitiba
drei e trinta e cinco mil
Lopham 13000

Ch. de fagunha
de 13000
Lopham
de 13000
Lopham
de 13000

Julys por sentença a sentença e sentença
De herança feitas pelo termo de fl. por
o effeito de fagunha excluindo da portilha
os herdeiros existentes, accrescendo aos bens
De novo e por pagamento de Cordeiro
os bens de que elles existiam, e pagam os
existentes os custos. Curitiba, 31 de Outu
bro de 1865 Joaquim de Lopham

Datu

Em Trinta e Setenta e cinco mil
De Outubro De mil oito em
Trinta e Setenta e cinco mil
La Cidade de Curitiba
em o meu cartorio

em o meu costume por parte
de jure De Diphais e Danc
to fagum urgente De
Lomanto me fiao man
Qades intriga ritos an
to. Com a Hena Lintuna
ritos de gupfais rito
Lomo. En Lidal Por
do Almoas muna De
Diphais cum.

Juntado

Atos Lintuna e Hena Qades do
miz De Aututo De micalai
to eruto e Lintuna e muna
e muna Cidade do Des
Lomo e muna costume fiao
e juntado a ritos autos
dos Pais reunimento gupfais
Qades e gupfais Lintuna muna
do. Capitulo fiao Lintuna De gupfais
or Lomo de eruto de fiao
Lomo De Caloma Lintuna e muna
a eruto de fiao ; de gupfais
ritos Lomo. En Lidal Pedro
Almoas muna e muna

21
M^{re} L^{re}: Dr. Luiz de Apha

N^o 24 100

Pg. 100

24 de set. de 1865

Dr. Luiz de Apha

Diz o Capitão João Vieira d'Almeida, por seu
procurador habidos assignados, que sen-
do-lhe devido o d^o extrato anual do
fundo seu Pai Antonio Vieira d^o
quella da quantia de R\$ 123440⁰⁰ e os sellos
provenientes da conta creche inclusos,
quer o Supp^{te} que ouvido a inventari-
ante e sellos de casal, e levado h^a
de Apha, jurto que os demais L^{re} de-
res, firmam abstenção da l^{re} e
na se apparendo isto, seja esta com docu-
mentos juntos aos autos respectivos, p^o
na occasião da partilha da mesma de-
de pagamento: pelo que:

Ouvindo a Inventariante e P. A. P. e assim
e Ouve de Apha, p^ote se digam ajuiz-
se aos autos p^o de l^{re} e de como p^o de l^{re} e de
Antes, 26 de agosto de 1865
Assinatura E. B. H.

Antes 26 de set. de 1865.
O Procurador, Alexandre Ig^o da Silva

Esta Curadoria julga ser
verdadeira a dívida pedida
e por isso não se oppõe ao
pagam^{to} d'elle.

P. 184
Lutro 26 de Agosto de
1765.

O Curador Genal de Luthos
Marcellino Antonio Lutro

Received of the
James W. Smith
the sum of \$100.00
for the purchase of
the land of the
James W. Smith
the sum of \$100.00
for the purchase of
the land of the
James W. Smith

Eu Antonio Vieira de Albuquerque pelo presente declaro
que sou devedor ao meu Filho João Vieira de Albuquerque da quan-
taria de quinhentas doze mil e vinte reis, proveniente de
parte que lhe tocou nas Casas da Rua do Carmo com sua he-
rancia Materna que vendi por 3364120 cuja quantia me deu
de premio 3774800 empoder de João Joaz Borges desde 22 de De-
zembro de 1844 até 28 de Agosto de 1847 aração de 2 por cento ao mes,
aquele de duzi a quantia de 2044900 que entreguei ao referido
meu Filho: Cujá quantia de R\$ 5724020 lhe pagarei
logo que me seja possível; e para clareza e por não poder
escrever por falta de vista pedi a José Pinto dos Reis
que este fizesse e ameu logo assignar com as testemunhas
presentes Santa Catharina 10 de Fevereiro de 1862.

Atrogo de Antonio Vieira de Albuquerque

José Pinto dos Reis

Com firmo Sir V. da Silva ad. V. do deum. Mando

Constancia Vieira de Albuquerque -

Como Testemunha que.

Ouvi do proprio a declaração.

Antonio Joaz Soares

João Porfírio Marq. de Albuquerque

Recebeu e recebeu
asquatro signaturas
supra. e a terra 24 de
Febr. 1862

de acor.
João de Albuquerque

V. 10 600

Pg. 8 e incerto reis
Bato 24 de Febr. de 1862
(Lugar) Quem

[Faint, illegible handwritten text]



Op. 1

200

Procurador
 Pub. 16 de Set. de 1862
 Loja Leão

Devo a meu Filho o Sr. João Viçoso de Aguiar
 a quantia de Cento noventa e sete mil cento e sesen-
 ta reis que me supriu na minha enfermidade:
 E para que o mesmo meu Filho ou seus herdeiros
 em qual quer occasião possam haver de meus
 bens a ditta quantia pedi a José Pinto dos Reis
 que passa-se o presente documento em consequen-
 cia de eu não poder escrever por falta de vista,
 e que a meu rogo assignasse com as testemunhas
 presentes abaixo assignadas. Cidade do Des-
 erto 23 de Agosto de 1862

R 1975160

Progo de Antonio Viçoso de Aguiar

João Pinto dos Reis
 Com o Testem.^a Fran. Cândido Marinho
 João José Barboza da Silva

1000. for Bank of the
City of New York

Recbi do Sr. Sr. Vieira de Aguiar aquantia
de oito mil reis importancia do Aluguel das fogendas
pretas e armazens de uma casa em casa para
ra depositar o corpo de seu morto preado
Pai e por ter recebido mandei passar
o presente. Desterro 2 de Julho de 1864

Sr. Aguiar

Por m. Sr. D. Lilia da Rosa do Livramento
Alexandre Fran. de Aguiar

N.º 16

200

Pq. Carretos reis

Muito do d. Ag. de 1865

Ego J. Silva

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The script is cursive and spans approximately five lines.

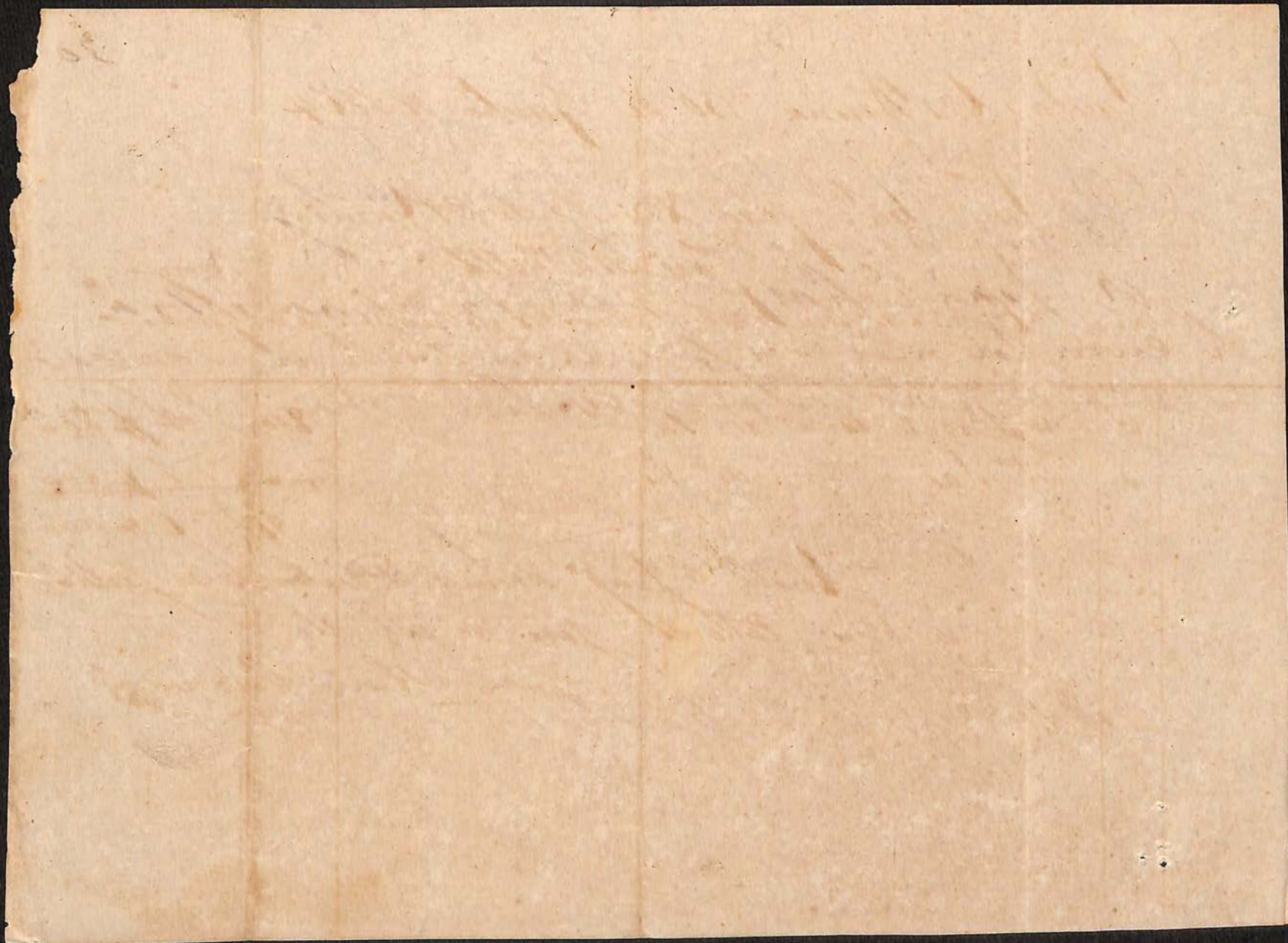
Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The script is cursive and spans approximately five lines.

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The script is cursive and spans approximately five lines.

O Meu Senr' Tenente
 Joao' Micael de Aguiar de M.
 A Joao' Chas. Pereira Aguiar Tra
 de Cuentas misiss perriente de um carco
 Para se puer no olho' seu Pai Pl. 1000

Recibido con to a Lima Chas. Per.

Desferra no Juho de 1864 N.º 17
 E.º de Micael de Aguiar
 Sub. 24 de Ag. de 65
 E.º de Micael



Santa Catharina 30 de Junho de 1864

O Sr. Ten. João Vieira de A. Quir

do Fari de Abello Campeiro
Para o Entero de seu Pai. O Sr. Antonio V. de A. Quir

6	Rollas de cera de 12 lb	800	4 x 800
3	Ditas " de 14	400	1 x 200
			6 x 000

Perehi o Jang' arima Entero de seu filho
de 1864 Fato de fari de Abello
João Evaristo Cardoso

N.º 10

Pq. D. 1000

Muli 24 de Ago. de 1865

Ex.º J. Quir

Wm. B. Williams, 22 St. James St. N.Y.

Dear Sir, I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst.

and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.

1	Wm. B. Williams	22 St. James St. N.Y.
2	John A. Williams	22 St. James St. N.Y.
3	John A. Williams	22 St. James St. N.Y.
4	John A. Williams	22 St. James St. N.Y.
5	John A. Williams	22 St. James St. N.Y.
6	John A. Williams	22 St. James St. N.Y.
7	John A. Williams	22 St. James St. N.Y.
8	John A. Williams	22 St. James St. N.Y.
9	John A. Williams	22 St. James St. N.Y.
10	John A. Williams	22 St. James St. N.Y.

Testuro 19 de Junho de 1864

O M.º Sr. João Vieira de Aguiar
para este dos ucrans de seu falcão
pai.

a Antonio José Brindley & Co

3 Chales de chito preto a 1500. R. 4500

Recebemos da caixa do Testuro
1 de Junho de 1864.

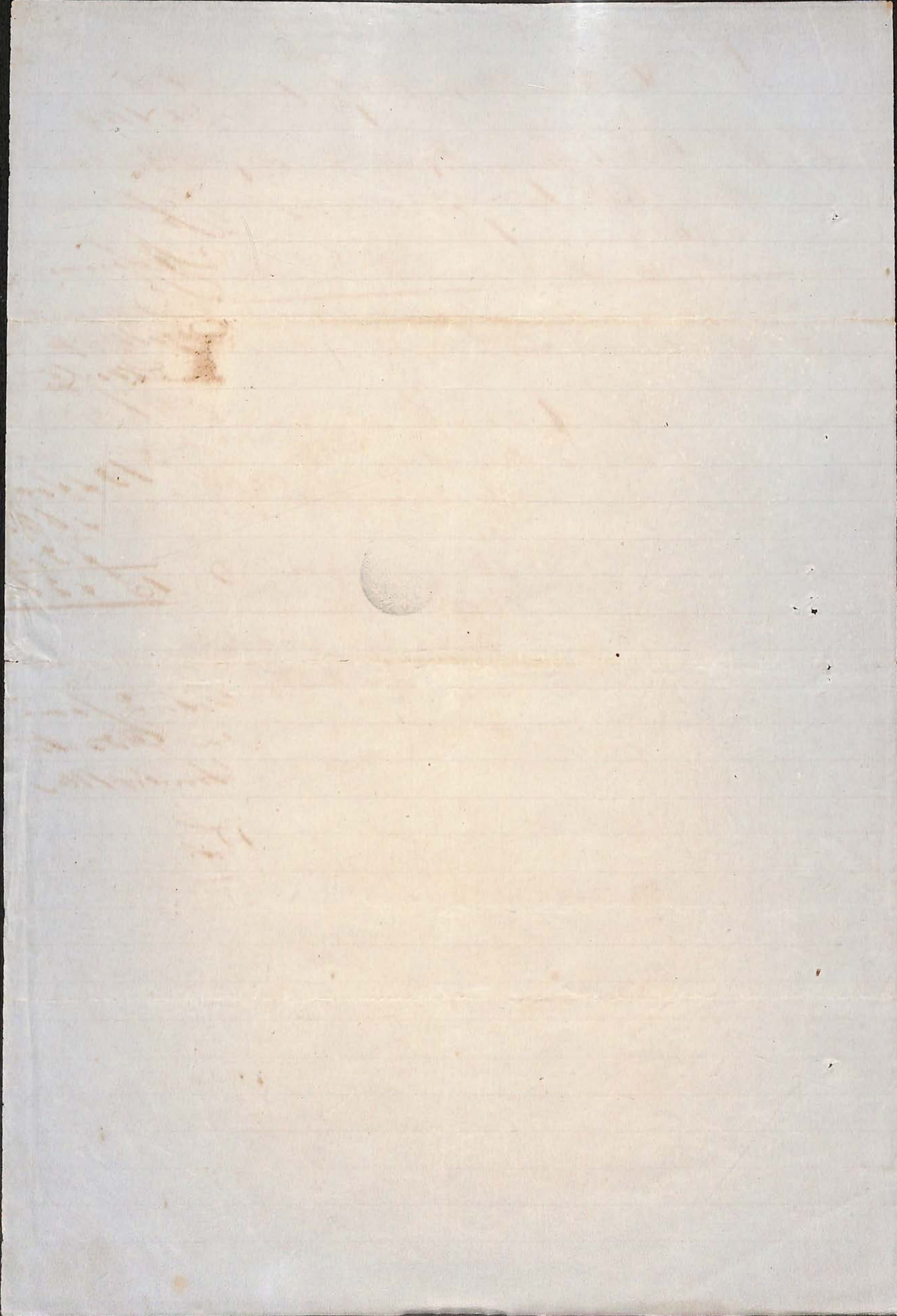
Antonio José Brindley & Co

N.º 19

19 de Junho de 1865

Deu 24 de 19.º de 1865

João de Aguiar



Conta de Encomenda em
fundo S.º Antonio Vieira de Aguiar

Encomenda em solenne em	
lance de seu rendimento	104000
da Secretaria	24000
A! Fabrica	4320
	124320

Recebi do Tab. S.º Antonio de Aguiar
de Aguiar e a importância desta conta

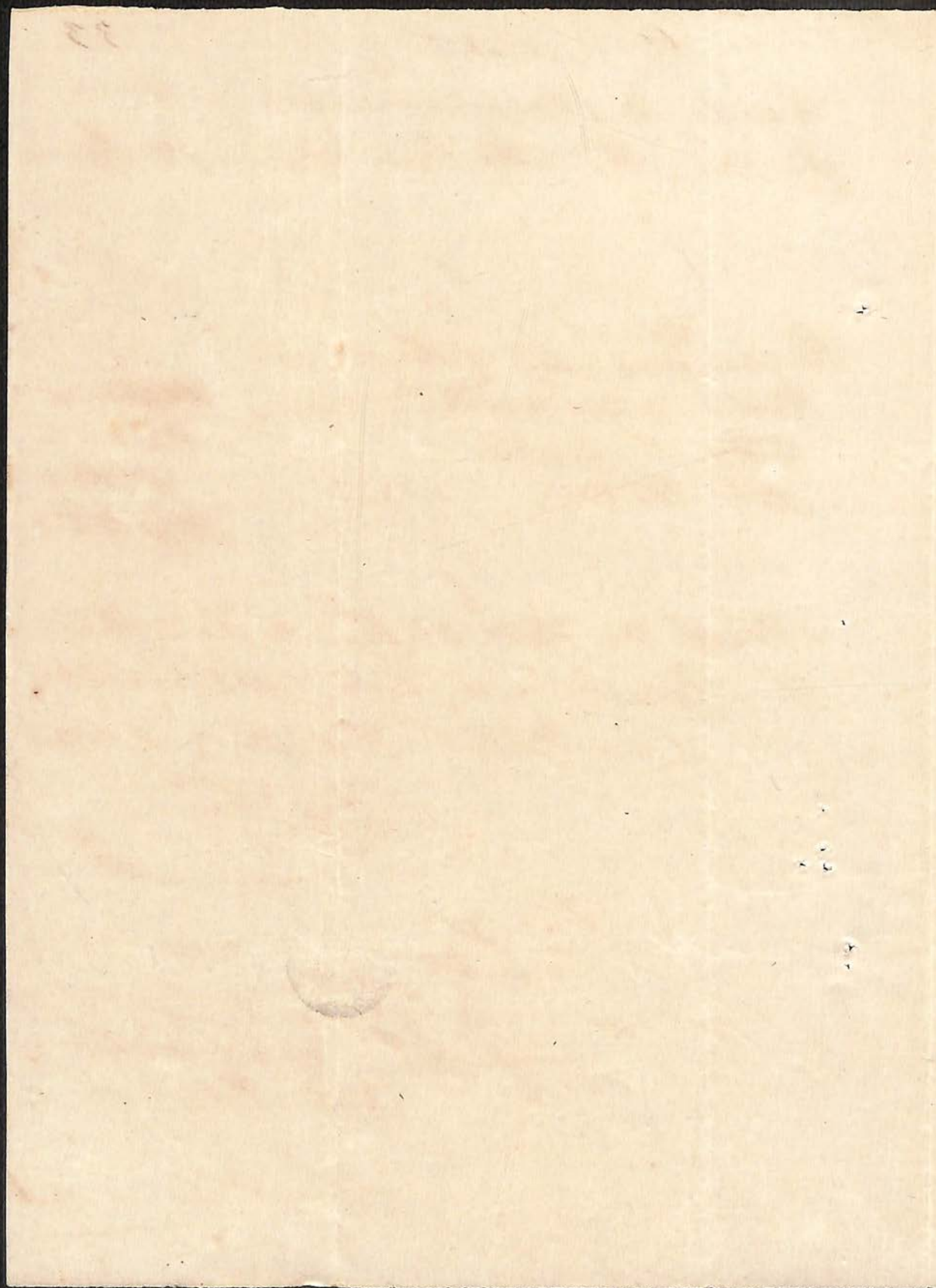
Porto 7 de Julho de 1864

(Signature)

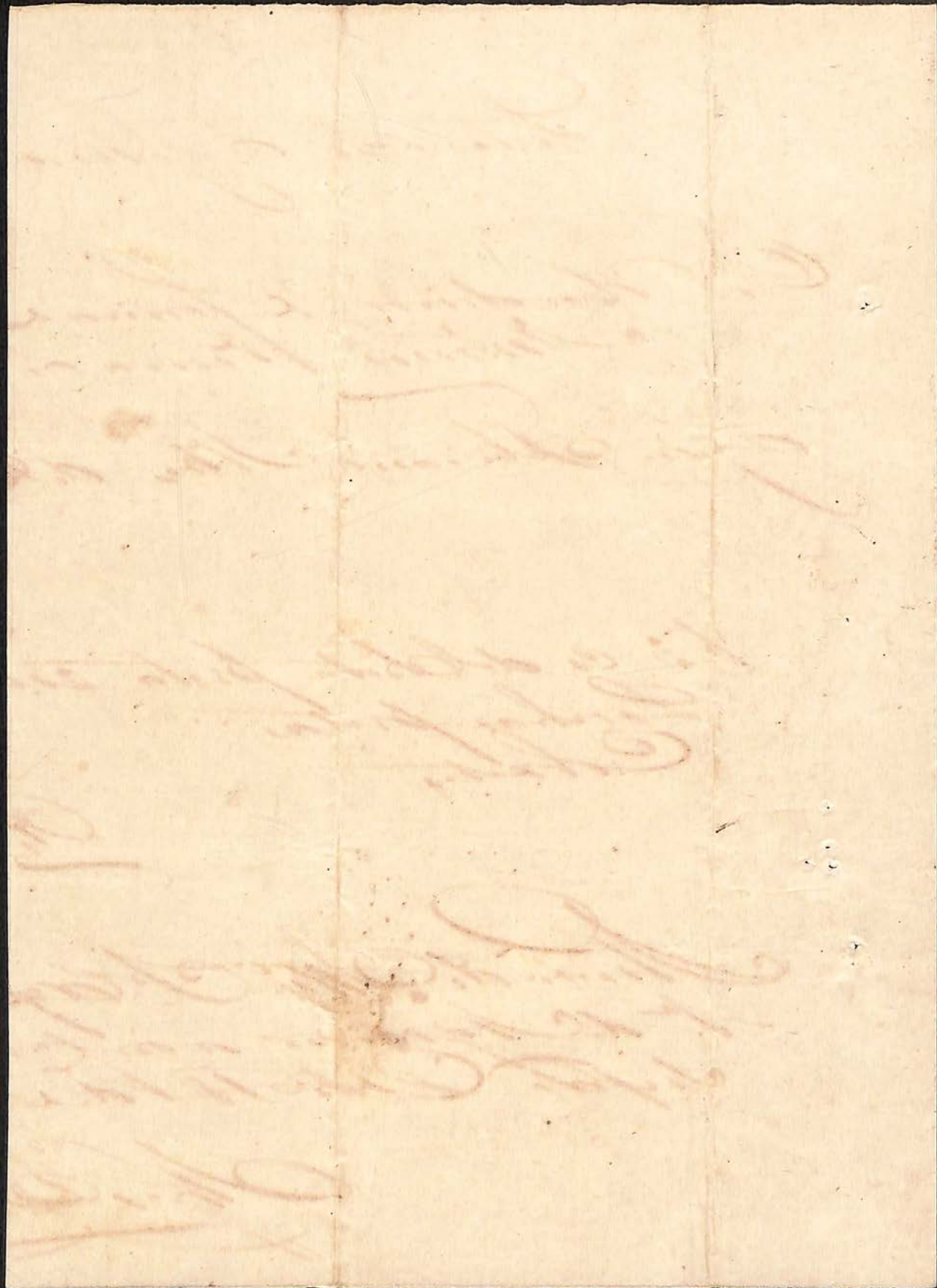
N.º 20

200

Pq. D.º Antonio de Aguiar
W.º 24 S.º Antonio de Aguiar
S.º Antonio de Aguiar







Autunio do de Junho de 1864

Os Vendedores de fôrma e de
Autunio Steira de Aguiar
afim de licitar a obra de
Ponte

62 es de obra feita 200	124400
Lombas feitas	4660
Colocados	4200
	134260

Autunio do de Junho de 1864
P. de Aguiar a impôr a obra
superior Ponte 18 de Junho de 1864

Autunio do

Nº 24 300
P. de Aguiar a impôr a obra
superior Ponte 18 de Junho de 1864
L. de Aguiar

22
The undersigned
do hereby certify
that the within
is a true and
correct copy
of the original
as the same
appears from
the records
of the
County of
Harris
this 11th day
of
April
1861
J. W. [illegible]
County Clerk

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. João Ribeiro de Almeida

A

Rua do Vigario N. 49.

Os Illm.^{os} Snrs. *Mesdms do Ex. Instituto do Vicario de Aguiar*
ao Dr. João Ribeiro de Almeida

POR VISITAS.	CONSULTAS.	CONFERENCIAS.	DEVE :
19 feitas a humma pessoa do distrito, de 14 de Outubro a 2 de Novembro de 1862.			38\$000
23 a porta da, de 29 de Junho a 15 de Agosto de 1863			40\$000
18 a Cruz da Francisca, de 20 de Novembro de 1863 a 25 de Abril do corrente anno.			30\$000
30 feitas ao proprio do Aguiar sendo 3m. de 25 de Maio, 2 a 25 e 2 a 27 do dit. mes; e por dia, 28, 29, 30, 31 de Maio, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 de Junho do corrente anno.			60\$000 180\$000
11			20\$000

Desterro, 9 de Junho de 1864 20\$000

Recibo do M^{mo} Sen Capitão João Vieira
de Aguiar - toda a quantia constante
da conta verso, Desterro, 19 de Setembro
de 1864.

N^o 200000.

Dr. João Vieira & Almeida

Ver
P^o 248. 17. 1865
L. J. G. B.

Imposto 34500
 Multas 100
 34600



N. 516

Imposto sobre Predios Urbanos.

ANNO FINANCEIRO E EXERCICIO DE 1863-1864

A fls. 90 do Livro de Receita respectiva fica lançada ao actual Administrador Thesoureiro a quantia de reis *três mil setecentos e oitenta e seis (3.786)*

hoje *Miguel José Pereira de Azevedo* que pagou
 importância *de imposto supra da Casa no*
Rua do Principe, nº 84 de seu genitor
Pai Antonio Pereira de Azevedo, Com
juizante do 1º Juiz de Cassate em
seu Juizado, e multa respectiva

Mesa das Rendas Provinciaes, na Cidade do Desterro em 24 de Setembro
 de 1864

O ADMINISTRADOR THESOUREIRO

O ESCRIVÃO

Mariano Thomaz de Souza
João de Souza

~~100~~
N^o 23

200

Edmund T. N.
Wrote 24 Sept. 1865

E. J. Green

32
M^{me} Louis P^{re} Jean Municipale de Ophers
V^o 3 100

Vol 9 100

By Order of the
District Attorney

Recher L'Ag. du 1865

Page 12

João Caldeira & Irmão negociantes desta
Cidade que o casal do finado Antonio
Pereira de Aguiar lhe é devedor da quan-
tia de 234820, como se vê da conta
junta, e sabendo que se procede ao
competente inventario deste juizo, requer
o Sup^{te} que em partilha se atenda a
o pagamento do Sup^{te}, juntando este
a os respectivos autos.

Com a respectiva do interessado,
junto ao assessor, f.º 100 P. 1.ª e 2.ª f.º 101
attestado no acto da por
tella, conforme por
de direito. Destes, foram segues
22 de agosto de 1865.
Livramento

Edw. He
Mm. Trs. Jux.

viuva In.^e P. Constanca
Augusta d'Aguiar, m.^a cons.
tituinte, nem uma tem a
oppor a pagar^{to} da g.^{ta} que
o seu extinto casal está a
dever ao sup.^e Restor-
no 25 de Agosto d'1865.

Peter
 Guilino Francisco

Acute supra orbita et clivus
no timo sup 39. Divul

Partido 22 de Agosto de 1865

El Casal de Fernando Esteban Viera de Aguiar a
 Caldera & Sams -
 Peru

2 Pisos de algarroba largura p ^a 30	440	134200
1 Pista de alenta de cos p ^a 29 1/2	360	104620
		234820

Peru
 P. de V. de C. de 1865
 W. de C. de 1865
 Segun

Outras que intimas e sim-
plices de Galles vinte e qua-
tro annos inmutando a
D. Constantia nas suas
Leis precedentes. Elogio
Elentio Ponce de Leon.
e as Decretos e Estatutos
fornecendo a Lei, e Lei
Nave de Leal, D. Casimiro
Cavallino, Joazeiro Vicario
De elgum e de elgum de Thom-
as Vicario de elgum, e de
afim as Capitais fous vis-
tos De elgum nas peras
De elgum precedentes; e guas
picaras de elgum e de elgum.
De elgum 31 De elgum
De 1865.

Vidal de elgum

Acute de elgum nas
faza de elgum por elgum
de elgum de elgum de
Leal de elgum

Vidal

Recebi dos Decretos as cartas repre-
tivas ingan fous emendados.

De elgum
Vidal

Termino de Aclaracion de mis
Tributos

Nos. Dn. Dns. Dny. De Moraes &
mil cento e setenta e sete mil
na Cidade de Curitiba no crasso
Da mada Parana murator
vante cabuco De carol D Cam
tanco e legista De alguns ann
De em esmola fui made e aki
por ella fac. Oito De claudy,
que o seu retineto carol é de
rdo mais Da quantia De tre-
sechos e trinta e nove mil e cento, 37900.
promissões De mudas e murtores ade-
lhos, elididos, tacho de murtores, pa-
falle euri e interio, e de cimo, -
gem fozan por ella. Capitulo fe-
ao breves, a gem do Dni. Dni.
La quantia a cima murcom,
De gem para emstar lano uo
Lemo. que asigra e murtores.
vante. En. Ordeal Pedro elo-
sas nms e. uni.

Dns 500
B. 1100
T. 500

Constancia Augusta de Aguiar

Suma de memoria

Em seguida ao termo rito pela
inventariante cubica do coral,
foi lido e declarado, que tito
reha dado a scripta todas as
bens pertencentes ao seu ex-
tincto coral, a fim como feito
a declaracao Das Dividas, prof-
suos, e de por vige e immo
Ordear de Declarar alguma cau-
sa e fara logo que chegar a
seu conhecimento, sem que
por isto incorra nas penas de
perjura; e esta declaracao e
postado faz Os Juizes de ju-
ramento Pontado no auto do
inventario; De que para cons-
tar lous este termo, que asse-
na e inventariante. Eu Ju-
dal Pedro elmo nome e em

Constancia e Augusta de Aguiar

24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Conclusión

Los quatuor Decs De my De
 Maese De mil oitocientos e sesenta
 e siete, nra Ciudad de Por-
 to en e nra cortina faze en
 los autos conclusos de juy De
 Asphus primis. Supplente en
 mericio e mayor officio De
 Albuquerque e el dho de que
 faze estotras. En Vidal
 Pedro Alvaras nra nra
 (Alb)

Vista or parte. Portuella
 de Maese del 86 y 87. Maese

Plata

Los quatuor Decs De my De
 Maese De mil oitocientos e sesenta
 e siete, nra Ciudad de Por-
 to en e nra cortina por parte
 De juy De Asphus primis. Supplente
 en mericio e mayor officio.
 De Albuquerque e el dho nra
 nra mandada nra nra nra nra
 nra de nra nra nra nra nra
 faze estotras. En Vidal Pedro
 Alvaras nra De Asphus e nra

Certifico ter intimado o Despa-
cho retro a inventariante calice
Ode rural D. Cantanea seguinte de
Aquino, e no huido o Capitão
João Vieira De Aquino, gumpi-
coras e curas e D. A. P. D.
Tomo 15. de março de 1861.

João Vieira De Aquino

Deputado supranome

N.º 20

20.º de D. Pidal

Deputado

Deputado M.º de 1867

Deputado

Como Deputado De huido
no e huido o Capitão João Vieira
De Aquino.

Chor quinze dias De m.º De ellor
co De mil oito annos e Deputado
Cito nesta Cidade do Distrito
em o meu cartório Compromisso
o huido e huido o Capitão
João Vieira De Aquino, e em em
primante do Despaço retro, por
ella foi Cito e requerido, que sendo
os seus de inventariante e finado seu
foi a realação, a folhas De m.º

e Direção verso na importância
 De um cento quatro centos quarenta
 mil quinhentos e vinte reis - 1:414520,
 e as Dividas passivas e semelhantes
 ellas, constantes a falthas emto e
 suas, Decloracão De falthas -
 trinta e nove, importao na quan-
 tia De um cento quinhentos, dois
 mil quatro centos e setenta
 reis, nas chaga o activo por 1:502460
 no o pagamento De passivas;
 porquanto ao futor fuz, que
 auctor a inventariante caber
 De cariz, e o credor geral Por
 Asphao, a tal respeito, por que
 segun o Dito bens adjudicados
 ao pagamento De respondente
 como credor; de que foz emto
 tor lasso este termo que asigne
 no o Dito Capital foz a Dito
 De Asquian. Eu Dito Dito ch-
 ras novas De Asphao.

Joao Viçosa de Asquian

Termos De Decloracão De uma
 inventariante caber De emto

e os quinze Dias De mais Declor-
 co De mil e to centos e setenta

Constancia Augusta de Zúñiga

e por si de D. João de my Deellaco e
 mil vito cento e cinquenta e setenta e
 na Cidade de D. João de my Deellaco e
 tina faze estes autos com vista a
 Estando qual Dos Arquivos e Estando
 Dos Moullins e outros D. João de
 que faze este Termo em Vidal
 D. João de my Deellaco e my (f. 9/100)

A vista do processado nes-
te Inventario, concordando p.
parte dos orphãos com
a declaracão de p. 40 v. a
p. 41, visto que a impugna-
ção p. parte dos ^{meos} orphãos,
resultaria a final ficarem
estes devedores dos credores
do casal.

Porto 22 de Mar-
ço de 1862

O Curador Geral
de Orphãos

Manuel Antonio Du-
tra.

Fala

Eu sou o Juiz de Paz da
Cidade de Porto Alegre de mil oitenta e
setenta e sete mil e setenta e sete
de Porto Alegre em o meu cartão
por parte do Curador geral das
orphãos me foy entregue
estes autos em o seu despacho
em o seu officio de Juiz de Paz
faço este termo. em Porto Alegre
aos oitenta e sete mil e setenta e sete
e sete

Conclusions

eho mto. d'ois Dias De mto.
 De ehoas De mil auto e mto.
 e de mto e de mto. Cidade
 do Destino como mto. cortado.
 faço este auto com o mto. de mto.
 De Cyphais primis de mto. de mto.
 mto. de mto. e de mto. e de mto.
 e de mto. e de mto. e de mto.
 faço este auto. De mto. de mto.
 de mto. de mto. e de mto.

Pago ao director Nacional, recebido,
e preparado o autor venha a
conclusão. Brestre 23 de
Março de 1867. M. J. M.

Palma

[illegible]

ozeri.

Carta para intimado o Despedido
 visto ao Orden. Capitulo Joao de
 uma De equivar, e a Cartasman
 de Calda De canal D. Contaner.

Segunda De equivar, e ao Orden
 qual Dos Supra. Orden
 e Morcellina e Orden. Dito
 e quanto ficassem de Orden.
 Dito 23 de Janeiro de 1867.

Vidal de Moraes

Meu amigo supra paga 200.00 de
 Jell. O seu Vidal

N. 42

Segunda de Orden
 Dito 24 de Novembro de 1867

Segundo de Orden

Limitada

[illegible]



N. 98

SIZA DOS BENS DE RAIZ.

ANNO FINANCEIRO DE 1866-1867

A fls 14 do Livro de Receita respectiva fica lançado em debito ao actual

Thesoureiro a quantia de *setenta e seis mil*

l. correspondente a R. \$ 100,000, que pagou

hoje o Sr. *Caetano de Aguiar*,
importante *que lhe foi adjudicada*
metade do valor de *uma morada de ca-*
sas situ na rua do Principe canto da da
Palma em *pagam^{to} de divida* como *credor*
do *finado* seu *pai* Sr. *Caetano de Aguiar*.

Ass. na Cidade do Destem em 23 de *Março*
de 1867

Thesour.

O *Caetano*

António Dyer da Silva *Cesário M^{to} Mendes*

1062

206

Родственники

P. Duranton
Bordeaux 27 de M^r. d'Avr 67

Loyal Lenn



L. 45

Meia Siza per venda d' Escravos

Anno financeiro de 1866 1867

Nº = 55 =

Este Livro de Recita respectiva fica lançada em debito
ao actual Administrador Thesoureiro a quantia de doze
mil e quinhentos reis = \$245000.

Que pagou hoje Sr. Capitão João Vieira
de Aguiar
importancia do imposto siza da meia siza
concessionaria a 250\$000000 porques
he foi adjudicada o no pagamento,
como herdeiro de no finado Pai Antonio
Vieira de Aguiar, um pardiinho de no-
me Joaquin, de cinco annos de idade,

Mesa de Rendas Provincias da Cidade do Desterro em
24 de Março de 1867

O Adm^{or} Thesoureiro

O Escrivão

Cypriano de S. ...
João Vieira de Aguiar

N^o 64

200. No. 1000

Pg. 1000

Dist. 22 de H. 1000 67

Ego 1000

46
Souza



N.º 41

1866 -- 1867

Camara Municipal

DA

CIDADE DO DESTERRO.

A fls. 18 do Livro caixa, fica debitado ao Procurador

Marcos Almeida de Souza

pela quantia de Reis vinte e setecent

e quinhentos, que recebe

do Sr. Capitão João Vi

ra d'Aguiar, imp. de lau

des, corr. a 110800 e 1/2 imp.

q. foi adjudicada em

ta de do valor d'uma mo

gada de casa sita a rua

do Principe Couto da da Alameda

um pagam. de divida como Cr

do do finado seu pai Sr

Antônio Vieira de Aguiar

Desterro 26 de Março de 1867

R\$ 27500

Por Marcos Almeida de Souza
Procurador

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO DESTERRO.

deste se use de J. J. Lopes, rua da Andrade a. 1 - 1866

Senhor Capitão João Vi-
 cinha de etguar, pai pagar cello
 por preceitual, correspondente a jun-
 ta de Porteira e cincoenta mil reis, (250000)
 por quando elle foi adjuvando e por
 cinco Porteira faquins em paga-
 mento da ditta como Edder da
 favela de seu pai et tunc vi-
 cinha de etguar. Dittos 26 de etguar
 de 1867.

Carlos de etguar
 Vi do de Pedro etguar

Nº 34 3ro

Pa Presente
 J. Auto 26 de M. de 1867
 J. de etguar

De la Roche

Estos autos paguez ellos por
de 4 fl en a leg. m.
banco. *V. de*

Op 65

Hev

Pg. Quatre cents

Montreal. M. 21. 67

Ego Hermann

Conclusio

e das entre os seus Pais de muyto
 e Marco De mil osto e mais e
 Santa e Santa, muita Cidade de Por-
 tugal em o meu Cartorio, faco m-
 tos autos e conclusões de foy de
 archivos primeiros, suppletivos em
 exercicio e eflapros eflapros de
 eflapros e eflapros, de que
 faco este termo. Em Vila
 Rica eflapros eflapros eflapros

Wm Lloyd Garrison

Visto este autor, termo de absten-
ção da herança de f²² V. Senten-
ça que a julgar af²⁴ requerim^{to}.
do credor de f²⁰ e f²¹, V. respo^{to} da
viuva cabera de coral D. Courton-
ça itegusta de Itaperior f²¹ offício
do ~~credor~~ geral dos orphãos f⁴²;
julgo por sentença a adjudi-
cação da herança de f²² V. Senten-
ça que a julgar af²⁴ requerim^{to}.
do credor de f²⁰ e f²¹, V. respo^{to} da
viuva cabera de coral D. Courton-
ça itegusta de Itaperior f²¹ offício
do ~~credor~~ geral dos orphãos f⁴²;
julgo por sentença a adjudi-
cação da herança de f²² V. Senten-
ça que a julgar af²⁴ requerim^{to}.
do credor de f²⁰ e f²¹, V. respo^{to} da
viuva cabera de coral D. Courton-
ça itegusta de Itaperior f²¹ offício
do ~~credor~~ geral dos orphãos f⁴²;

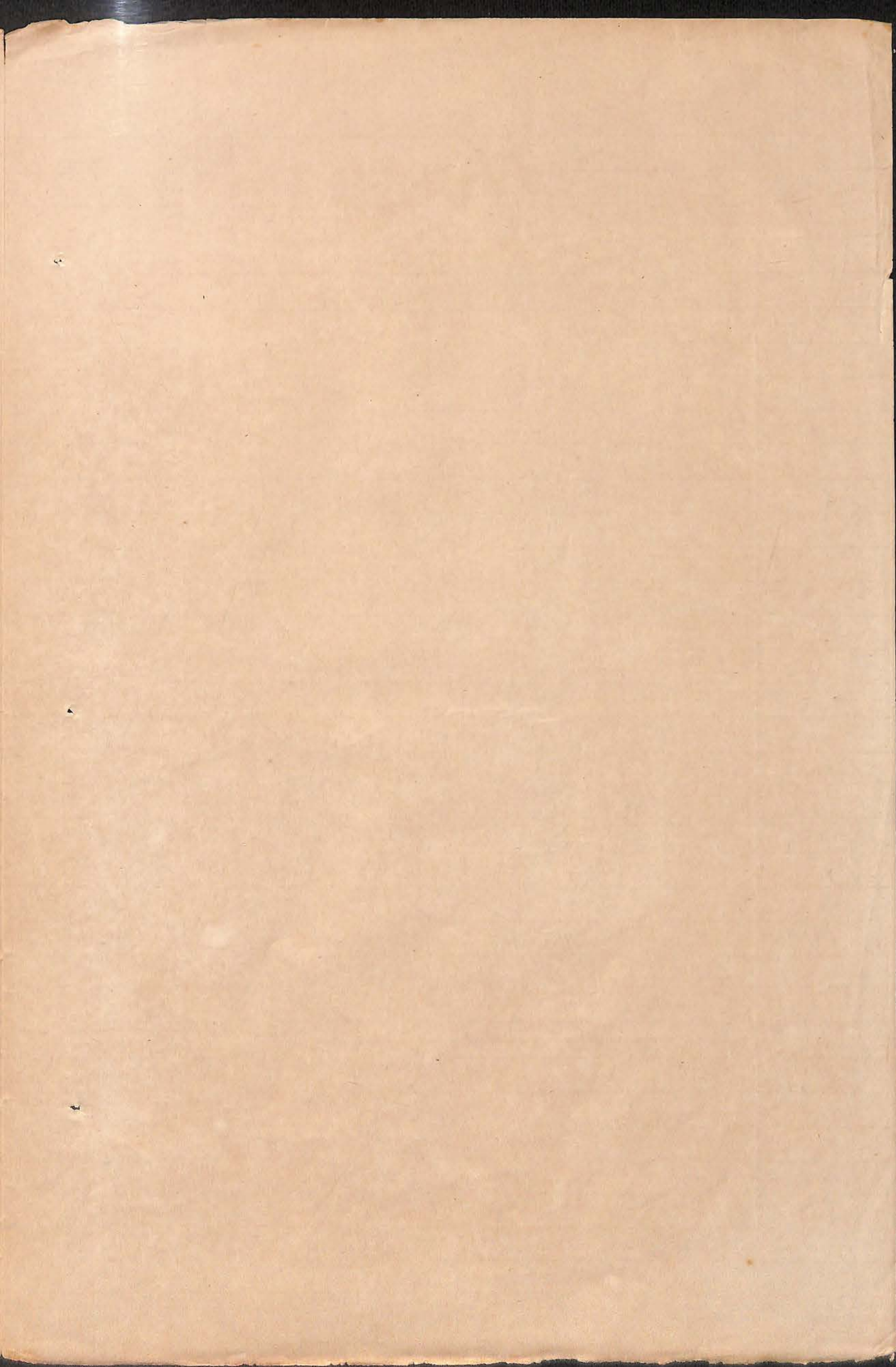
custos. Peterro 27th

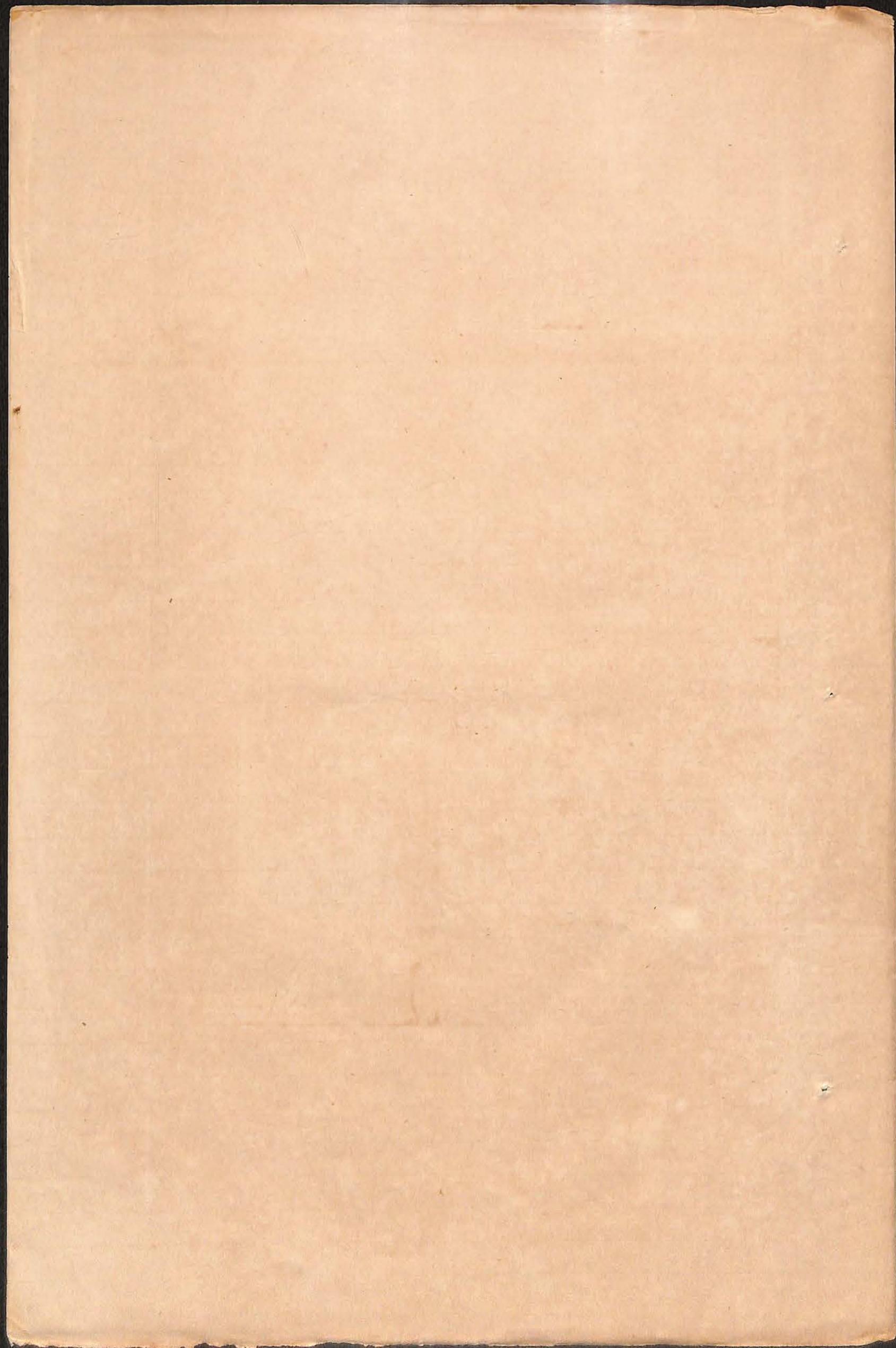
House of Burgesses

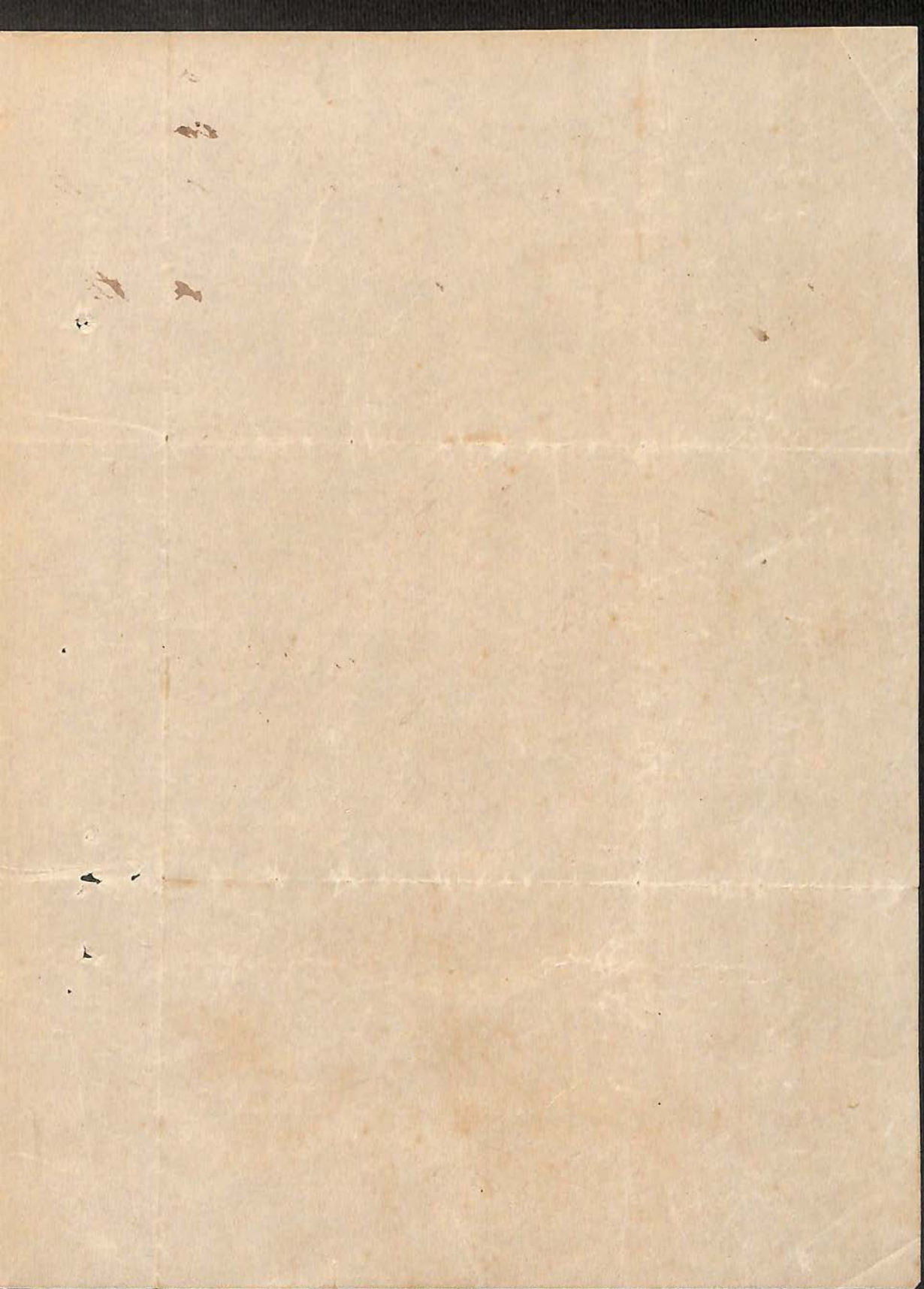
choz vinte e sete Dias Por meo De
Mareo De mil e setenta e setenta
e sete nesta Cidade do Porto
e em cartorio por parte De juiz de
Apellaes promova Supplemento em
seu eia e algarim efformo De
algarim e algarim em pora
triginta e sete dias com a sua
terra e algarim; de que se
este termo. em Vidal Pedro e
das mesmas aum.

Franklin Pierce

V. 48 + 100 Miss Payer & certificate of marriage
Pg 200 & 201 You go or do right brother -
Durham 27 Dec 1864 before the above named
(Signature)







Opposito
M. Sen

Medeiros do Sen
Antonio Vieira de
Aguiar —

